



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

CEP 29 712 MARILÂNDIA

— ESPÍRITO SANTO

74

LEI Nº 084 DE 22 DE ABRIL DE 1988.

DÁ NOME À RUA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua LUIZA SPADETTO CALIMAN, a que se inicia na Rua Sete de Setembro indo terminar na Rua Castelo Branco.

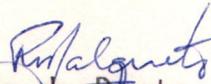
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 22 de Abril de 1988.


Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, Em 22 de Abril de 1988.


Chefe do Depto. de Administração.

A presente Lei foi afixada neste Cartório, para publicação nesta data.

Em, 22/04/88.

